



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.01SRP.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO – CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2019 as 10:00 horas deu início a sessão com recebimento de Credenciamento, envelopes de Propostas de Preços e Habilitação dos proponentes interessados, em seguida a Sra. **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA- PREGOEIRA**, nomeada pela Portaria nº 235/2019, de 04 de Setembro de 2019, composta pelos servidores: **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA E ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, ambos pertencentes da Equipe de Apoio, nomeados através desta mesma Portaria, para realização da sessão para processamento do Pregão Presencial supracitado. Onde compareceu a sessão a empresa: **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ Nº: 10.868.264/0001-15**; representada neste ato pelo Sr. **JULIO CESAR RIBEIRO DE BRITO**, portador do CPF nº 617.395.533-49. A empresa apresentou documentação conforme solicitado em edital e foi declarada **CREDENCIADA**. Após a divulgação do resultado do credenciamento a Comissão de Pregão colocou à palavra ao representante da única empresa proponente, não obtendo êxito, pois o mesmo entregou a documentação pertinente ao processo e ausentou-se da sala da comissão. Após anúncio do credenciamento deu-se a abertura do envelope de **PROPOSTA** comercial da empresa, a mesma foi rubricada pela comissão, constatou-se que a mesma se encontra conforme as exigências editalícias por tanto foi declarada **CLASSIFICADA**. O valor Global Registrado é de R\$ 356.316,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Dando sequencia aos trabalhos a pregoeira inicia a fase de **Habilitação**, onde foi constatado que a empresa **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ Nº: 10.868.264/0001-15 não atendeu ao exigido nos itens: 9.1.3.5 – que solicita a CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante; a mesma fora apresentada fora do prazo de validade; e 9.1.4.1, referente à Qualificação Técnica (Art.30), onde a mesma a apresentou cópia do instrumento contratual oriundo do atestado apresentado, sem a firma reconhecida dos contratantes, tornando assim a referida empresa **INABILITADA**. A Pregoeira tendo em vista oportuno a continuidade do processo haja vista a necessidade do objeto para o município, resolve aplicar o disposto no artigo 48, paragrafo §3 da Lei 8.666/93. O Licitante fica desde já intimado a apresentar os documentos que ocasionaram sua inabilitação, estabelecido o prazo de 08 (oito) dias uteis conforme disposto. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

**PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO:**

*Maria Vanusia da Silva Sousa*  
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA  
Pregoeira PMP

*Washington Aluisio de Oliveira*  
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio PMP